

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, com fundamento previstos no art. 10 § 3º inciso II da Lei Complementar Municipal nº 96/2022 combinado com o art. 26 § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 e previsão constitucional do art. 201 § 2º da CF/88, sem prejuízo de posterior reajuste legalmente concedido à luz do § 7º do art. 10 da Lei Complementar municipal nº 96/2022, o que será aplicado sempre levando a efeito o valor calculado da média, com posterior complementação se necessário;

RESOLVE:

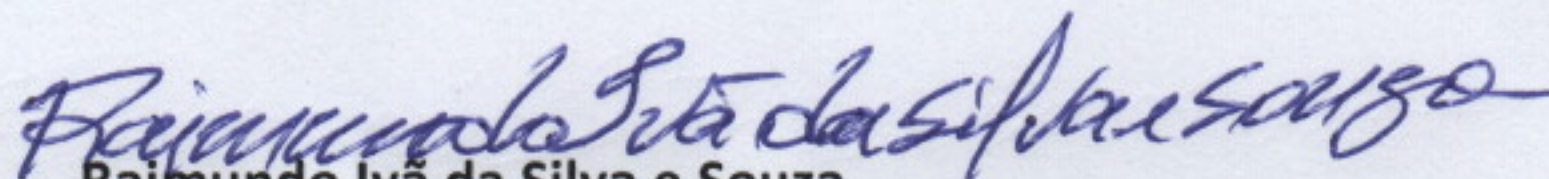
Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOÃO DE DEUS FÉLIX REBOUÇAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF de nº 155.xxx.xxx-53 e RG de nº 200xxxxxx34 SSPDS-CE, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA I – CLASSE E - REFERÊNCIA 5**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, matrícula sob o nº 000465-6 – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** - com proventos pela média **sem PARIDADE**, tendo como data do início do benefício o dia 12 de fevereiro de 2025, devendo ser pago o valor inicial de **R\$ 1.039,87 (um mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, acrescido da diferença para cumprimento do valor do salário mínimo vigente do País.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 12 de fevereiro de 2025.



Francisco Kleiton Pereira
Prefeito Municipal



Raimundo Ivã da Silva e Souza
Presidente do ICAPREV